



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**PROJETO DE LEI Nº 06/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEI O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

<b>Órgão</b>	03	Secretaria de Governo
<b>Unidade</b>	002	Departamento de Políticas Comerciais e Industriais
<b>Projeto/Atividade</b>	22.661.0012.1097	Apoio ao Desenvolvimento Comércio e Indústria
<b>Nat. da Despesa</b>	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
<b>Conta/Fonte</b>	645 927	OPERACAO DE CREDITO - FINISA - 2023
Valor R\$ 1.200.000,00		

<b>Órgão</b>	06	Secret. de Planejamento, Obras e Serviços Públicos
<b>Unidade</b>	002	Departamento de Obras e Serviços Públicos
<b>Projeto/Atividade</b>	15.451.0005.1031	Pavimentação e Obras Complementares
<b>Nat. da Despesa</b>	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
<b>Conta/Fonte</b>	1335 927	OPERACAO DE CREDITO - FINISA - 2023
Valor R\$ 4.300.000,00		

<b>Órgão</b>	08	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
<b>Unidade</b>	002	Departamento de Esportes
<b>Projeto/Atividade</b>	27.812.0015.1058	Obras de Incentivo a Prática Desportiva
<b>Nat. da Despesa</b>	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
<b>Conta/Fonte</b>	2675 927	OPERACAO DE CREDITO - FINISA - 2023
Valor R\$ 500.000,00		

*M*



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

---

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação provenientes das receitas de operações de crédito autorizadas em Lei específica.

**Art. 3º** - Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorizado no Art.1º desta lei, nas ações previstas na Lei 1319/2021, que trata do Plano Plurianual 2022/2025 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei 1347/2022 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

---

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 06/2023**

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 06/2023, a qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras para o exercício financeiro de 2023.

Em 2022 o Poder Legislativo aprovou, sendo sancionada pelo Poder Executivo a Lei Municipal nº 1.366, de 28 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados a obras de edificações públicas e a obras de infraestrutura.

Diante disso, faz-se necessário a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, com a adequação dos valores conforme autorizado no Art.1º desta lei, nas ações previstas na Lei 1319/2021, que trata do Plano Plurianual 2022/2025, e adequação dos valores nas ações previstas na Lei 1347/2022 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Mediante tais prerrogativas solicitamos que a presente Proposta de Lei tenha o tramite legal, bem como, sua aprovação.

Nova Laranjeiras, 11 de abril de 2023.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

**Ofício nº. 91/2023 - GAB**

Nova Laranjeiras - PR, em 11 de abril de 2023.

Exmo. Sr.

**ADÃO KREKANH PAULISTA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

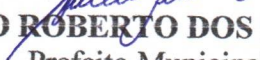
Nova Laranjeiras – PR

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

Cumprimentando-os, encaminho o **Projeto de Lei 06/2023** com a seguinte ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023. Anexo ao ofício, além do projeto de lei, segue mensagem de justificativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

